



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Segunda-feira • 10 de Junho de 2019 • Ano IX • Nº 1268

Esta edição encontra-se no site: www.jornalfolhadoestado.com

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- **Portaria Nº 13/2019, de 14 de Maio de 2019** - Conceder Renovação Licença Unificada, pelo prazo de Três anos, à empresa, Maria Jussara do Amaral Medeiros.
- **Aviso de Licitação Carta Convite nº 002/2019** – Objeto: Cessão de uso de área pública para instalação e exploração de camarote privado durante o São Pedro, nos dias 28 junho a 02 julho 2019, com aporte financeiro em favor do município e cessão de 15% de sua capacidade para o executivo e atendimento a imprensa local.
- **5ª Etapa do Termo de Adjudicação e Homologação Chamada Pública nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 019239-D** - Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços assistenciais de saúde, no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dias d'Ávila – Estado da Bahia. Empresa: João Horacio da Silva.
- **Autorização Ambiental Nº 010/2019, de 06 de Junho de 2019.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Jussara Márcia Do Nascimento / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Dias d'Ávila - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SINC21V7AUP8YOQXPWOCMQ

Portarias



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 13/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência, de acordo com o Art. 12 e o Art. 62, da Lei Municipal nº 459, de 19/12/2014, em conformidade, com o Art. 21 A, da Lei Municipal nº 401, de 24/05/2013 e com o Art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 08/12/2011, Resolução CEPRAM Nº 4.579, de 06/03/2018, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 004234.01.18, de 28/08/2018.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO LICENÇA UNIFICADA**, pelo prazo de **TRÊS ANOS**, à empresa, **MARIA JUSSARA DO AMARAL MEDEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.097.022/0001-61, com sede na Rua Padre Camilo Torrend, s/n, Sede, Dias d'Ávila, Bahia, para operar a atividade principal, secagem de areia da extração mineral, com capacidade produtiva em 18.000 toneladas por ano. Esta licença está sendo concedida, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I** – operar a área de produção de acordo com o projeto apresentado a este órgão, devendo a empresa atuar sempre de forma preventiva, em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente buscando soluções baseadas em tecnologias limpas; **II** – implantar e executar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa, no que se refere: as regras básicas de segurança, a importância de utilização correta de Equipamento de Proteção Individual - EPI, como medida de proteção à saúde; a redução e segregação dos resíduos, considerando a possibilidade de reciclagem e reuso; ao treinamento para situação de emergência, apresentando todas as evidências **anualmente** a este órgão; **III** – implantar, executar e monitorar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS com abrangência mais específica ao processo do empreendimento analisado por este órgão, devendo ser atualizá-lo sempre que houver modificações no processo, atendendo os critérios estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT (NBR 10.004/2004, NBR 11.174/1990 e a NBR 12.235/1992), apresentando as evidências da execução e da comprovação de destino com empresa especializada e licenciada por órgão competente; **IV** – dispor cópia do Plano de Emergência Ambiental, em modo simplificado, em local visível e de fácil acesso, para fins de fiscalização e no caso de situação de risco; **V** – manter atualizado e em local visível de fácil acesso para fins de fiscalização à comprovação de origem da matéria prima utilizada (areia) e sua respectiva licença ambiental, emitida por órgão competente, em caso de alteração de fornecedor comunicar imediatamente a este órgão; **VI** – manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade de armazenamento de combustível, o Plano de Emergência Ambiental e a certificação do INMETRO; **VII** – entregar, **mensalmente**, o Relatório de produção mensal até o 5º dia útil de cada mês; **VIII** – requerer previamente à SEMAM, a competente licença, no caso de alteração que venha ocorrer na atividade, objeto desta licença, conforme Lei Municipal nº 459, de 19 de dezembro de 2014; **IX** – solicitar a renovação desta licença, **no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do vencimento**; **X** – o descumprimento de qualquer condicionante implicará em interdição da atividade, além das penalidades previstas na legislação.

Art. 2.º Esta Licença, refere-se à análise de viabilidade ambiental, de competência da SEMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias, no âmbito federal, estadual ou municipal, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Estabelecer que esta Licença, bem como, as cópias dos documentos, relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMAM e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA.

Art. 4.º Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

DIAS D'ÁVILA, EM 14 DE MAIO DE 2019.

JUSSARA MARCIA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

SINVAL RIOS AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DIEGO FREITAS RAMIRES DE ALMEIDA
Coordenador de Meio de Ambiente

Licitações



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE - nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia 18/06/2019, às 13h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), a licitação na modalidade **Carta convite - nº 002/2019, cujo objeto é Cessão de uso de área pública para instalação e exploração de camarote privado durante o São Pedro, nos dias 28 junho a 02 julho 2019, com aporte financeiro em favor do município e cessão de 15% de sua capacidade para o executivo e atendimento a imprensa local.** Os interessados poderão obter informações e/ou Edital no Site da Prefeitura (www.diasdavila.ba.gov.br) bem como, na sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) - Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n – Dias d'Ávila, Tel. nº: (71) 3648-3503.
Dias d'Ávila, 10 de junho de 2019 – Mateus Oliveira Souza – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Homologações/Adjudicações



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
5ª ETAPA

Processo Administrativo nº 019239-D
Chamada Pública nº 002/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços assistenciais de saúde, no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dias d'Ávila – Estado da Bahia.

TIPO:
Chamada Pública

CRENCIADAS:

EMPRESA: JOÃO HORACIO DA SILVA.
CNPJ: 33.401.757/0001-46
PROFISSIONAL: JOÃO HORACIO DA SILVA.
CRM nº 19797/BA CPF: 214.565.853-04

Mateus Oliveira Souza
Presidente da COPEL

NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO, HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS.

Dias d'Ávila - BA, 10 de junho de 2019.

Jussara Márcia do Nascimento
Prefeita Municipal

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila / Bahia.

Atos Administrativos



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 010/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência, de acordo com o Art. 12 com o Art. 63, § 2º, da Lei Municipal nº 459, de 19/12/2014, em conformidade com o Art. 21A, da Lei Municipal nº 401, de 24/05/2013 e com o Art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 08/12/2011, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 019443 de 06/06/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida pelo prazo de **um ano**, à **Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede na Praça Três Poderes, s/n, no Bairro Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila - Bahia, para execução de **ampliação de meta das obras de Infra – estrutura Urbana e Pavimentação da Rua Cleber da Hora**, de acordo com **Contrato de Repasse nº 830621/2016/MCIDADES/CAIXA**.

Art. 2º - Estabelece que a empresa executora das obras de pavimentação e drenagem, no logradouro mencionado, deverá ser responsável pelo que ocorrer no local das atividades, inclusive danos materiais e ambientais, cabendo recuperar as áreas afetadas.

Art. 3º - Estabelecer que a empresa executora das obras de pavimentação e drenagem, no logradouro mencionado, deverá cumprir a legislação ambiental vigente e os seguintes condicionantes: **I** - requerer o licenciamento ambiental para a execução das obras de pavimentação; **II** - adotar os critérios e procedimentos para gestão adequada da obra; **III** - apresentar, antes da execução dos serviços, projeto para o canteiro de obras com infraestrutura provisória adequada, destacando as medidas preventivas e corretivas dos impactos sociais e ambientais inerentes às atividades, conforme estabelece a legislação vigente; **IV** - armazenar os resíduos sólidos de origem doméstica no canteiro de obras e destiná-los para a limpeza pública municipal; **V** - segregar, armazenar e destinar os resíduos da construção civil, conforme o disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002; **VI** - não destinar os resíduos gerados de qualquer natureza nos corpos d'água e/ou em qualquer outro local não licenciado; **VII** - preservar as Áreas de Preservação Permanente – APP e restaurá-las em casos de intervenção antrópica; **VIII** - utilizar área de bota fora, somente em local licenciado; **IX** - adquirir substância mineral, somente, em jazidas licenciadas; **X** - evitar riscos à saúde e à segurança das pessoas; **XI** - evitar o desencadeamento de processos erosivos, assoreamento de canais e contaminação de mananciais hídricos, superficiais e/ou subterrâneos; **XII** - obedecer aos padrões de intensidade de som, de emissão



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 010/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019

atmosférica, de tratamento e disposição de efluente líquido e resíduo sólido, conforme legislação vigente; **XIII** - promover a colocação de placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos; **XIV** - não prejudicar o funcionamento regular de escolas, hospitais, ambulatorios, casas de saúde, repouso ou similares; **XV** - consultar a Gerência de Trânsito - GETRAN, da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para a viabilidade de trânsito e transporte; **XVI** - atender aos parâmetros urbanísticos e ambientais vigentes e demais disposições contidas nas normas e regulamentos administrativos deste Município; **XVII** - o não cumprimento dos termos acima implicará no imediato cancelamento desta Autorização.

Art. 4º - Estabelecer que esta Autorização Ambiental e cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos respectivos condicionantes, sejam mantidas disponíveis à ação fiscalizadora da SEMAM e demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA.

Art. 5º - Solicitar a renovação desta Autorização Ambiental, no **prazo mínimo de sessenta dias**, antes do respectivo vencimento.

Art. 7º - Esta Autorização Ambiental entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dias d'Ávila, 06 de junho de 2019.

SINVAL RIOS AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DIEGO FREITAS RAMIRES DE ALMEIDA
Coordenador de Meio de Ambiente